# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

==CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

### LEI Nº 923/2014

DATA: 09 de Maio de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a definir alterações do perímetro urbano do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito do Município de **Pérola D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir alterações do perímetro urbano do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná e acrescenta uma segunda área medindo 48.400 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados).

**Art. 2º.** São consideradas áreas urbanas do município de Pérola D´Oeste o espaço territorial definido pelos seguintes perímetros.

#### I - Perímetro atual:

Partindo do marco 1, deste confrontando neste trecho com o lote 33 da gleba 15-PO no quadrante Nordeste, seguindo com uma distância de 163,72 m e azimute plano de 310°23'28" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com os lotes 34, 30 e 31 da gleba 15-PO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 306,87 m e azimute plano de 243°31'12" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com os lotes 31, 28 e 25 da gleba 15-PO, no quadrante **Norte**, seguindo com distância de **334,11** m e azimute plano de 273°33'37" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com o lote 25 da gleba 15-PO, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **368,72** m e azimute plano de **249°26'57**" chega-se ao marco **5**, deste confrontando neste trecho com os lotes 22 e 17 da gleba 15-PO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 398,04 m e azimute plano de 188°59'34" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com o lote 9 da gleba 15-PO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 205,67m e azimute plano de **202°36'59**" chega-se ao marco **7**, deste confrontando neste trecho com o lote 9 da gleba 15-PO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **86,08** m e azimute plano de **220°17'16"** chega-se ao marco **8**, deste confrontando neste trecho com o lote 9 da gleba 15-PO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 211,88 m e azimute plano de 309°27'43" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com os lotes 8 e 5 da gleba 15-PO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 248,43 m e azimute plano de **210°23'06**", chega-se ao marco **10**, deste confrontando neste trecho com 5 e 4, no quadrante **Oeste**, seguindo com distância de **36,78** m e azimute plano de 161°07'25", chega-se a um rio confrontando-se com os lotes 53,54 e 55 da gleba 17-PO e por ele percorre-se uma distância de 1.185,81 m chegando ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o lote 14 da gleba 16-PO, no quadrante **sudoeste**, seguindo com distância de **51,87** m e Azimute plano de 126°33'19" chega-se ao marco 12 deste confrontando neste trecho com o lote 14 da gleba 16-PO, no quadrante **sudoeste**, seguindo por uma distância de 500,73 m e azimute plano de 115°02'00" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com os lotes 13 e 14 da gleba 16-PO, no quadrante **sudoeste**, seguindo com distância de 434,61 m e azimute plano de 103°37'49" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o lote

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

13 da gleba 16-PO, no quadrante **Leste**, seguindo com distância de **218,57** m e azimute plano de 353°16'49", chega-se ao marco 15 deste confrontando neste trecho com o lote 13 da gleba 16-PO, no quadrante sudeste, seguindo com distância de 151,48 m e azimute plano de 4°27'36" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com os lotes 13,21 e 20 da gleba 16-PO, no quadrante **Leste**, seguindo com uma distância de **264,12** m e azimute plano de 13°34'44" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o lote 19 da gleba 16-PO, no quadrante Leste, seguindo com distância de 432,56 m e azimute plano de 30°51'57", chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com o lote 17 da gleba 16-PO, no quadrante Leste, seguindo com distância de 705,89 m e azimute plano de 17°35'37" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com o lote 17 da gleba 16-PO e com o lote 32 da gleba 15-PO, no quadrante Leste, seguindo com distância de 519,80 m e azimute plano de 1°55'56" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o lote 33 da gleba 15-PO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 332,26 m e azimute plano de 287°10'02" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com uma área de 2.951.242,80 m<sup>2</sup> (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados).

### II - Perímetro de extensão:

**LOTE RURAL SOB Nº 23-A** (vinte três A), **da GLEBA SOB Nº 20-PO**, núcleo de Pérola D´Oeste, Colônia Missões, localizado no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com área de 48.400m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes contratações: **NORTE** Por linhas secas e retas, confronta com os lotes nºs 23 e 22, ambos da mesma gleba; **LESTE**: Por linhas secas sucessivas, confronta com o lote nº 24, da mesma gleba; **SUL**: Pela água da Pérola, confronta com o lote nº 25, da mesma gleba. **OESTE**: Por linhas secas e retas, confronta com o lote nº 23, da mesma gleba. INCRA Nº 722.138.014.567-9.

- **Art. 3º** O Perímetro Urbano da cidade de Pérola D' Oeste, passa a perfazer uma área de 2.999.642,80 m² (dois milhões novecentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados).
- **Art. 4°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e catorze.

ALCIR VALENTIN PIGOSO

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	877 <b>PAG.</b> 8A
DATA:	10.05.2014